



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 120/2025-PML

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			CNPJ Nº: 05.830.872/0001-09	
ENDEREÇO: <i>Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro – CEP: 69.830-000 – Lábrea/AM</i>				
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL:
LÁBREA	AM	69.830-000		

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e fórmulas nutricionais, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional de Lábrea – HRL, para formação de Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, bem como, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 765/2025-GPML de 02 de janeiro de 2025.

DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS					
Item	Descrição	Unid. de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Abóbora: Hortaliça fresca, de polpa firme e coloração característica, ideal para preparações culinárias diversas. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem sinais de deterioração ou danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Livre de uso excessivo de agrotóxicos.	KG	120	R\$ 9,48	R\$ 1.137,60

2	Achocolatado: Produto solúvel em pó para preparo de bebida achocolatada. Deve apresentar sabor marcante de chocolate, coloração homogênea e boa solubilidade em leite ou água quente. Especificações: Embalagem lacrada de 400g; Produto de boa qualidade, sem grumos ou odores estranhos; Deve conter data de validade visível e dentro do prazo; Armazenar em local seco e fresco.	UNIDADE	60	R\$ 13,83	R\$ 829,80
3	Açúcar: Açúcar granulado grosso, de coloração branca e cristais translúcidos. Indicado para uso geral em preparações culinárias. Especificações: Embalagem de 1kg, resistente e bem selada; Produto sem impurezas visíveis; Deve estar dentro do prazo de validade; Livre de umidade e empedramento.	KG	2400	R\$ 5,61	R\$ 13.464,00
4	Adoçante Natural: Produto líquido ou em pó, utilizado como substituto do açúcar para adoçar bebidas e alimentos. Ideal para dietas com restrição de açúcar ou controle glicêmico. Especificações: Embalagem 100ml (líquido), com tampa dosadora ou frasco conta-gotas, devidamente lacrada; Pode ser à base de sucralose, aspartame, stevia, sacarina, ciclamato ou outro adoçante aprovado pela ANVISA; Produto estável, sem separações, grumos ou odor estranho; Sabor doce equilibrado, sem residual amargo excessivo; Embalagem com rótulo informando claramente: tipo de adoçante, ingredientes, valor calórico, fabricante, lote e data de validade; Deve estar com prazo de validade visível e dentro do período de consumo; Armazenar em local seco, fresco e ao abrigo da luz.	UNIDADE	36	R\$ 10,11	R\$ 363,96
5	Água de Coco Reconstituída: Bebida à base de água de coco concentrada e reconstituída com água potável. Ideal para hidratação e consumo direto. Especificações: Embalagem Tetra Pak ou garrafa plástica de 1L; Sem adição de açúcares ou conservantes artificiais; Deve apresentar sabor natural e refrescante; Produto refrigerado ou com data de validade longa.	LITRO	96	R\$ 20,35	R\$ 1.953,60
6	Água Mineral (20L): Água mineral natural potável, sem gás, destinada ao consumo humano. Especificações: Embalagem retornável de 20 litros, devidamente lacrada; Selo do INMETRO e fonte registrada na ANVISA; Água transparente, sem odor ou sabor estranho; Validade e data de envase visíveis.	UNIDADE	5340	R\$ 17,14	R\$ 91.527,60

7	Água Mineral (500ml): Versão engarrafada da água mineral natural da mesma fonte. Especificações: Garrafas PET de 500ml; Lacre intacto e tampa rosqueável; Produto livre de impurezas e com etiqueta visível com validade e procedência.	UNIDADE	3480	R\$ 1,99	R\$ 6.925,20
8	Alho: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	300	R\$ 52,38	R\$ 15.714,00
9	Ameixa: Frutas frescas de polpa macia e sabor adocicado, ideais para consumo direto ou sobremesas. Especificações: Frutas maduras, firmes, sem rachaduras ou machucados; Preferência por produto nacional; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	60	R\$ 25,24	R\$ 1.514,40
10	Arroz Agulhinha Branco: Arroz polido, tipo agulhinha, de grãos longos e soltos. Especificações: Tipo 1; Embalagem de 1kg; Grãos inteiros, sem manchas, impurezas ou grãos quebrados em excesso; Livre de umidade; Embalagem com data de validade e lote legíveis.	KG	2880	R\$ 8,88	R\$ 25.574,40
11	Arroz Integral: Arroz tipo 1, integral, com grãos inteiros, ricos em fibras. Especificações: Embalagem de 1kg, resistente; Grãos íntegros, sem presença de impurezas, pedras ou farelos em excesso; Produto de boa qualidade, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	KG	48	R\$ 16,56	R\$ 794,88
12	Aveia em Flocos: Cereal integral rico em fibras, indicado para consumo natural ou no preparo de receitas. Especificações: Embalagem de 170g; Flocos uniformes e secos, sem sinal de mofo ou infestação; Produto sem adição de açúcares; Validade superior a 3 meses.	UNIDADE	960	R\$ 7,18	R\$ 6.892,80
13	Azeite de Dendê: Óleo vegetal extraído do fruto do dendê, utilizado na culinária típica brasileira. Especificações: Garrafa de 500ml, de vidro ou PET; Líquido de coloração avermelhada intensa, homogêneo, sem impurezas visíveis; Sabor e aroma característicos; Embalagem com data de validade e origem; Validade mínima de 6 meses.	UNIDADE	24	R\$ 19,51	R\$ 468,24

14	Azeite: Óleo vegetal prensado a frio, de primeira extração, ideal para uso culinário e consumo cru. Especificações: Embalagem de vidro ou lata, 1L; Cor verde-amarelada e sabor frutado; Produto de boa procedência, com validade e origem visíveis; Armazenar longe de luz e calor.	LITRO	36	R\$ 63,85	R\$ 2.298,60
15	Batata Inglesa: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	480	R\$ 10,31	R\$ 4.948,80
16	Batata Palha Tradicional: Produto crocante e salgado, ideal para acompanhamento. Especificações: Embalagem de 300g, lacrada; Fios finos, crocantes, dourados, sem excesso de óleo; Produto livre de umidade; Validade visível na embalagem.	UNIDADE	48	R\$ 25,50	R\$ 1.224,00
17	Beterraba: Hortaliça de raiz tuberosa, sabor adocicado, utilizada em saladas, sucos e cozidos. Especificações: Raízes íntegras, de coloração roxa intensa; Sem sinais de apodrecimento ou cortes; Produto fresco, nacional, livre de resíduos de solo e sem uso excessivo de agrotóxicos; Embalagem ventilada, se aplicável.	KG	120	R\$ 10,56	R\$ 1.267,20
18	Biscoito Cream Cracker Sabor Manteiga: Biscoito salgado leve, crocante e com toque de manteiga. Ideal para lanches e acompanhamento de refeições. Especificações: Embalagem 300g, bem vedada; Biscoitos íntegros, sem umidade ou excesso de farelos; Sabor suave, sem amargor; Produto com data de validade visível e dentro do prazo.	UNIDADE	1008	R\$ 7,89	R\$ 7.953,12
19	Biscoito Doce Maizena: Biscoito tipo maizena, leve e crocante, ideal para lanches e receitas. Especificações: Embalagem plástica ou cartonada, 300g; Biscoitos íntegros, sem quebras excessivas ou umidade; Sem excesso de gordura trans; Embalagem com data de validade e lote visíveis.	UNIDADE	576	R\$ 7,98	R\$ 4.596,48
20	Café: Café torrado e moído, tipo extraforte, com sabor intenso e marcante. Especificações: Embalagem de 500g; Grãos de origem controlada, moagem uniforme; Sem adição de açúcar ou aditivos; Validade superior a 6 meses, com lacre intacto.	UNIDADE	2340	R\$ 45,04	R\$ 105.393,60

21	Calabresa: Linguíça calabresa defumada, embalada a vácuo, pronta para preparo. Especificações: Pacotes de 2,5Kg; Produto com registro, validade visível; Textura firme, coloração avermelhada e aroma característico; Deve ser armazenada em refrigeração adequada.	KG	120	R\$ 36,30	R\$ 4.356,00
22	Canjica Branca: Grãos de milho branco secos e polidos, ideais para preparo de canjicas doces ou salgadas. Especificações: Embalagem de 400g; Grãos inteiros, sem resíduos, sem mofo ou umidade; Livre de pedras, cascas duras e impurezas; Embalagem com data de validade e lote visíveis.	UNIDADE	432	R\$ 7,39	R\$ 3.192,48
23	Carne com Osso (Kg): Cortes bovinos com osso (paleta, costela, espinhaço, etc.) para preparo de caldos e pratos tradicionais. Especificações: Carne fresca ou congelada, com aspecto saudável; Cor vermelho-vivo, sem odor forte; Devem conter selo de inspeção sanitária; Embalagem adequada e etiqueta com data de validade e procedência.	KG	6960	R\$ 42,67	R\$ 296.983,20
24	Carne Moída (Kg): Carne bovina moída, fresca, para preparo imediato ou congelamento. Especificações: Moída no dia, com aparência homogênea; Sem excesso de gordura ou água; Armazenada sob refrigeração, com etiqueta de validade; Origem inspecionada e controlada.	KG	5760	R\$ 48,67	R\$ 280.339,20
25	Carne Muiça: Corte bovino (Acem, Alcatra, Coxão Mole, Lombrinho e etc.), geralmente mais fibroso, usado em ensopados e receitas regionais. Especificações: Corte fresco ou congelado, com embalagem adequada; Sem odor desagradável, cor vermelho-escuro; Deve estar em condições de consumo, com etiqueta de origem e validade; Produto com selo de inspeção.	KG	6240	R\$ 53,47	R\$ 333.652,80
26	Cebola: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	480	R\$ 8,51	R\$ 4.084,80
27	Cenoura: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	360	R\$ 10,89	R\$ 3.920,40

28	Chá: Chá Leão (Erva Doce, Camomila, Hortelã e etc) Infusões naturais, desidratadas e ensacadas, para preparo de bebidas quentes. Especificações: Caixa com 15 sachês, embalados individualmente; Produto natural, sem corantes ou aromatizantes artificiais; Validade mínima de 1 ano; Embalagem lacrada e com aroma característico da planta.	UNIDADE	216	R\$ 8,48	R\$ 1.831,68
29	Charque: Carne bovina salgada e desidratada, tradicional na culinária brasileira. Especificações: Embalagem a vácuo ou em saco plástico bem vedado, com peso de 1Kg; Cortes uniformes, sem excesso de gordura ou ossos; Produto limpo, seco, com teor adequado de sal; Data de validade e origem do lote visíveis.	KG	120	R\$ 61,14	R\$ 7.336,80
30	Cheiro Verde: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Cheiro verde em maço de 250g; Sem danos físicos aparentes; Embalagem deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	UNIDADE	2040	R\$ 6,81	R\$ 13.892,40
31	Chimichurri: Tempero seco à base de especiarias como orégano, alho, cebola e salsa, usado para carnes e grelhados. Especificações: Embalagem de 100g, com lacre intacto; Mistura seca, sem presença de umidade; Produto de boa qualidade, sem corantes ou aditivos desnecessários; Validade visível na embalagem.	UNIDADE	432	R\$ 7,14	R\$ 3.084,48
32	Coco Ralado: Polpa de coco seco desidratado, utilizado em receitas doces e salgadas. Especificações: Embalagem de 100g, lacrada; Produto branco, seco e solto, sem umidade; Sem adição de açúcar ou conservantes artificiais; Data de validade impressa na embalagem.	UNIDADE	120	R\$ 10,06	R\$ 1.207,20
33	Colorau: Colorífico ou colorau, condimento à base de urucum usado para dar cor a alimentos. Especificações: Embalagem de 100g; Cor avermelhada intensa, textura fina e seca; Sem adição de amido ou farinha; Produto com procedência e validade impressa.	UNIDADE	1872	R\$ 1,77	R\$ 3.313,44
34	Conserva: Carne cozida e enlatada, composta por cortes selecionados de carne bovina, ideal para consumo rápido. Especificações: Embalagem metálica hermética, com abertura fácil (abre-fácil); Peso 300g; Produto deve conter alta proporção de carne, pouca gordura visível. Informações de validade e lote devem estar	UNIDADE	864	R\$ 13,80	R\$ 11.923,20

	visíveis e legíveis; Ausência de ferrugem ou amassados na lata.				
35	Creme de Leite Leve UHT: Creme de leite ideal para uso culinário em pratos doces e salgados. Especificações: Embalagem de 200g; Produto homogêneo, com textura lisa e sem separação de fases; Sem conservantes artificiais; Data de validade superior a 6 meses, com embalagem íntegra; Obs: Não pode ser Mistura de Leite, Soro do Leite.	UNIDADE	1080	R\$ 5,33	R\$ 5.756,40
36	Farinha Láctea: Farinha enriquecida com leite, cereais e vitaminas, para preparo de mingaus. Especificações: Embalagem de 180g; Pó homogêneo, sem grumos ou alterações de cor; Produto enriquecido com ferro e zinco; Validade de no mínimo 6 meses.	UNIDADE	576	R\$ 9,40	R\$ 5.414,40
37	Farinha: Farinha de mandioca, utilizada para as refeições. Especificações: Embalagem de 1kg, Farinha seca, sem grumos ou cheiro estranho; Livre de insetos, traças ou corpos estranhos.	KG	2280	R\$ 10,65	R\$ 24.282,00
38	Feijão de Praia: Variedade regional de feijão, geralmente do tipo fradinho ou manteiguinha, usado em pratos típicos. Especificações: Embalagem de 1kg; Grãos secos, bem formados e uniformes na coloração; Livre de impurezas, insetos e umidade; Produto com identificação de lote, marca e validade visíveis.	KG	432	R\$ 16,50	R\$ 7.128,00
39	Feijão: Feijão carioca de qualidade premium, grãos inteiros, limpos e uniformes. Especificações: Embalagem de 1kg, com fecho resistente; Grãos claros, sem manchas, rachaduras ou umidade; Sem presença de pedras, terra ou outros resíduos; Origem identificada e validade de, no mínimo, 6 meses.	KG	1728	R\$ 10,63	R\$ 18.368,64
40	Fermento para Bolo: Fermento químico em pó para preparo de bolos e massas leves. Especificações: Embalagem 100g, bem lacrada; Produto fresco, sem grumos e com cor branca; Validade mínima de 6 meses; Embalagem resistente à umidade, com modo de uso claro.	UNIDADE	288	R\$ 7,74	R\$ 2.229,12
41	Flocão: Flocos de milho pré-cozidos, utilizados em cuscuz, bolos e receitas nordestinas. Especificações: Embalagem de 1kg; Grãos amarelados, sem mofo ou umidade; Sem mistura com farinha ou cascas duras; Embalagem íntegra, com data de validade e selo de qualidade.	KG	288	R\$ 15,09	R\$ 4.345,92

42	Frango: Frango inteiro, refrigerado ou congelado, para preparo culinário. Especificações: Produto com selo de inspeção; Carne firme, sem odor desagradável, pele clara e intacta; Embalagem plástica com identificação de corte, lote e validade; Sem sinais de recongelamento (no caso do congelado); Caixa com 20Kg.	KG	6480	R\$ 16,31	R\$ 105.688,80
43	Gelatina (Morango, Uva, Maracujá): Sobre-mesa em pó, com sabor frutado e textura firme após o preparo. Especificações: Embalagem individual de 25g; Produto solúvel, com cor e aroma característicos; Com ou sem adição de açúcar; Validade visível na embalagem.	UNIDADE	144	R\$ 2,80	R\$ 403,20
44	Goiaba: Frutas frescas, de polpa branca ou vermelha, próprias para consumo in natura ou preparo de doces e sucos. Especificações: Frutas maduras, firmes, sem rachaduras ou manchas; Produto nacional, sem uso excessivo de agrotóxicos; Embalagem ventilada, se houver; Livre de insetos ou sinais de deterioração.	KG	240	R\$ 34,06	R\$ 8.174,40
45	Iogurte Integral: (0% Lactose, 0% Gordura, 0% Açúcar Adicionado), Iogurte leve e saudável, ideal para dietas restritivas diabéticas. Especificações: Embalagem individual, 850g; Produto refrigerado, com textura cremosa; Sem lactose, gorduras ou açúcares adicionados; Validade visível na tampa ou rótulo.	UNIDADE	48	R\$ 23,46	R\$ 1.126,08
46	Iogurte: Iogurte saborizado fermentado, fonte de cálcio e proteínas, pronto para o consumo. Especificações: Embalagens individuais de 900g; Textura cremosa, sem separação de soro em excesso; Sabores: Morango, Uva e Salada de Frutas; Validade mínima de 3 meses a partir da entrega; Conservar refrigerado.	UNIDADE	120	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
47	Laranja: Frutas frescas, maduras, sem machucados ou podridões. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	60	R\$ 12,18	R\$ 730,80
48	Leite Condensado Integral: Leite condensado integral com alto teor de gordura, ideal para doces e sobremesas. Especificações: Embalagem de 395g; Produto deve ter textura uniforme, cor clara e sem cristais de açúcar; Conteúdo: leite integral e açúcar, sem aditivos desnecessários; Embalagem com data de fabricação e validade visíveis (mínimo 6 meses).	UNIDADE	1200	R\$ 10,08	R\$ 12.096,00

49	Leite de Coco Tradicional: Extrato da polpa do coco, utilizado em pratos doces e salgados. Especificações: Embalagem de 200ml, lacrada; Líquido homogêneo, sem separação excessiva de fases; Sem conservantes artificiais; Data de validade e instruções de conservação visíveis.	UNIDADE	72	R\$ 6,01	R\$ 432,72
50	Leite em Pó Integral: Leite integral desidratado, utilizado em receitas ou reconstituição com água. Especificações: Embalagem de 400g, preferencialmente em saco aluminizado; Pó homogêneo, sem grumos ou umidade; Validade de no mínimo 6 meses e lacre de segurança intacto.	UNIDADE	3240	R\$ 27,17	R\$ 88.030,80
51	Leite Integral Líquido: Leite integral de caixinha, esterilizado a alta temperatura. Especificações: Embalagem de 1 litro; Baixo teor de gordura, produto sem adição de conservantes; Embalagem íntegra, com data de validade superior a 3 meses; Sabor e odor característicos de leite fresco.	UNIDADE	600	R\$ 10,78	R\$ 6.468,00
52	Leite Líquido 0% Lactose: Leite UHT sem lactose, para pessoas com restrição. Especificações: Embalagem Tetra Pak de 1L; Produto homogêneo, sem separações; Validade mínima de 60 dias a partir da entrega; Armazenar em local fresco. Refrigerar após aberto.	LITRO	48	R\$ 15,79	R\$ 757,92
53	Limão: Frutas cítricas frescas, utilizadas para temperos, sucos e finalizações. Especificações: Frutas maduras, firmes, sem manchas escuras ou amolecimentos; Produto fresco, nacional, livre de resíduos visíveis de agrotóxicos; Embalagem ventilada, se houver.	KG	120	R\$ 11,87	R\$ 1.424,40
54	Maçã: Frutas frescas, maduras, sem machucados ou podridões. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	60	R\$ 15,84	R\$ 950,40
55	Macarrão de Lasanha: Massa alimentícia com ovos, ideal para preparo de lasanhas caseiras. Especificações: Embalagem 500g; Tiras firmes, com cor amarelada uniforme; Produto de boa procedência, sem grumos ou quebras excessivas; Validade e lote impressos na embalagem.	UNIDADE	120	R\$ 16,38	R\$ 1.965,60

56	Macarrão Parafuso: Massa seca em formato de parafuso, ideal para saladas, molhos e pratos gratinados. Especificações: Embalagem de 500g; Massa de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem ovos; Cor amarelo claro, sem fragmentos ou grãos quebrados; Produto lacrado, com validade mínima de 4 meses.	UNIDADE	1200	R\$ 7,34	R\$ 8.808,00
57	Macarrão: Massa seca tipo espaguete com adição de ovos na formulação. Especificações: Embalagem de 400g; Com alta proporção de ovos (mínimo 8 unidades por kg de farinha); Massa firme, de cor amarela intensa, sem quebras ou farelos; Embalagem resistente e com data de validade visível.	UNIDADE	4320	R\$ 4,16	R\$ 17.971,20
58	Maionese: Condimento cremoso à base de óleo vegetal, ovos e vinagre; Especificações: Embalagem de 500g; Textura uniforme, cor branca clara, sabor equilibrado; Embalagem com lacre intacto e validade superior a 3 meses; Conservar refrigerada após aberta.	UNIDADE	120	R\$ 9,81	R\$ 1.177,20
59	Amido de Milho: Amido de milho puro, usado em receitas culinárias doces e salgadas. Especificações: Embalagem de 1Kg; Pó branco fino, sem grumos, sem umidade; Preferência por marca tradicional como Maisena; Embalagem com informações de lote e validade visíveis.	UNIDADE	360	R\$ 35,07	R\$ 12.625,20
60	Mamão: Frutas frescas, maduras, sem machucados ou podridões. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	48	R\$ 17,55	R\$ 842,40
61	Manteiga: Manteiga com adição de sal, ideal para uso culinário e consumo direto. Especificações: Embalagem de 250g, pote plástico; Teor de gordura acima de 80%, textura cremosa e sabor amanteigado; Produto refrigerado, com validade mínima de 2 meses; Embalagem com identificação clara e lacrada.	UNIDADE	2160	R\$ 6,17	R\$ 13.327,20
62	Melão: Frutas frescas, maduras, sem machucados ou podridões. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	48	R\$ 13,66	R\$ 655,68

63	Milho Verde em Conserva: Grãos de milho cozidos e enlatados, prontos para consumo. Especificações: Lata de 170g DRENADO; Milho deve estar inteiro, firme e em líquido límpido (salmooura); Lata com sistema abre-fácil, sem amassados ou ferrugem; Validade mínima de 6 meses, com rótulo completo.	UNIDADE	696	R\$ 5,67	R\$ 3.946,32
64	Mingau: Cereal infantil em pó, rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças. Especificações: Embalagem 180g; Composição: arroz + multicereais + nutrientes (ferro, zinco, vitaminas A, C e D); Produto deve ser instantâneo, sem necessidade de cozimento; Validade de no mínimo 6 meses, embalagem com lacre de segurança.	UNIDADE	1200	R\$ 7,77	R\$ 9.324,00
65	Molho de Pimenta: Condimento líquido apimentado, ideal para temperar pratos diversos. Especificações: Embalagem de vidro com contagotas, 50ml; Líquido homogêneo, sem sedimentos ou separações; Sabor marcante e equilibrado; Validade e lote visíveis na embalagem.	UNIDADE	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00
66	Molho de Tomate: Molho pronto à base de tomates cozidos e temperos básicos. Especificações: Embalagem de 520g; Textura cremosa, cor vermelha intensa, sem separação de líquidos; Sem conservantes artificiais, com sal e açúcar equilibrados; Embalagem lacrada, com validade mínima de 3 meses.	UNIDADE	1200	R\$ 9,43	R\$ 11.316,00
67	Molho Shoyu: Condimento líquido à base de soja fermentada, ideal para temperar pratos orientais. Especificações: Frasco de vidro ou PET, 500ml; Líquido escuro, homogêneo, sem sedimentos; Sabor salgado e característico; Embalagem lacrada, com data de validade e informações nutricionais visíveis.	UNIDADE	60	R\$ 15,95	R\$ 957,00
68	Mistura de cereais em pó (trigo, arroz e cevada) com alto valor nutritivo. Especificações: Embalagem 210g; Produto seco, sem grumos ou odor estranho; Fortificado com vitaminas e minerais; Embalagem lacrada e validade superior a 3 meses.	UNIDADE	600	R\$ 9,85	R\$ 5.910,00
69	Óleo: Óleo vegetal refinado (soja, milho ou girassol), para uso culinário. Especificações: Garrafa PET de 900ml; Transparente, sem partículas; Livre de aditivos artificiais, com data de validade e lote visíveis; Preferência por óleo de soja refinado tipo 1.	UNIDADE	840	R\$ 11,00	R\$ 9.240,00

70	Orégano: Tempero seco à base de folhas desidratadas da erva <i>Origanum vulgare</i> . Especificações: Embalagem de 300g; Folhas verdes bem trituradas, sem talos ou impurezas; Aroma característico, sem cheiro de mofo; Embalagem selada, com validade e origem do produto.	UNIDADE	36	R\$ 33,27	R\$ 1.197,72
71	Ovos Brancos ou Vermelho/Marrom: Ovos de galinha brancos ou vermelhos, de tamanho médio ou grande, para consumo geral. Especificações: Caixa com 12 bandejas Contendo 30 ovos cada bandeja; Casca limpa, íntegra, sem rachaduras ou manchas; Produto deve conter informações de validade e procedência (granjas fiscalizadas); Preferência por ovos tipo A (médios ou grandes).	CAIXA	24	R\$ 29,83	715,92
72	Pão Integral 37% Integral: Pão fatiado com 37% de farinha integral, fermentação natural e sem conservantes artificiais. Especificações: Embalagem de 390g, fatiado; Rico em fibras, textura macia e coloração marrom claro; Validade mínima de 7 dias a partir da entrega; Embalagem com lacre, tabela nutricional e ingredientes claros.	UNIDADE	72	R\$ 16,03	1154,16
73	Pão francês , produzido com farinha de trigo, sem adição de conservantes químicos. Produto assado no mesmo dia da entrega, livre de impurezas, bolores ou qualquer sinal de deterioração.	UNIDADE	84.000	R\$ 0,85	R\$ 71.400,00
74	Pepino: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Pepino, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	360	R\$ 11,14	R\$ 4.010,40
75	Pera: Frutas frescas, maduras, sem machucados ou podridões. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem (se houver) deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	60	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
76	Pimenta de Cheiro: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	120	R\$ 41,20	R\$ 4.944,00

77	Pimenta-do-Reino: Tempero em pó feito de pimenta-do-reino preta moída, de sabor marcante e aromático. Especificações: Embalagem individual de 100g; Pó de cor escura, sem grumos ou umidade; Aroma forte e característico; Embalagem lacrada com informações de validade e origem.	UNIDADE	432	R\$ 6,33	R\$ 2.734,56
78	Pimentão: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem deve permitir ventilação;	KG	180	R\$ 16,51	R\$ 2.971,80
79	Polpa de Fruta Caju: Polpas congeladas, 100% fruta, ideais para sucos e sobremesas. Especificações: Embalagem individual (1Kg), bem selada; Produto sem adição de açúcar, corantes ou conservantes; Deve estar mantido congelado até o uso; Validade e lote impressos na embalagem.	KG	120	R\$ 34,27	R\$ 4.112,40
80	Polpa de Fruta Goiaba: Polpa congelada, 100% fruta, ideal para sucos e sobremesas. Especificações: Embalagem individual (1Kg), bem selada; Produto sem adição de açúcar, corantes ou conservantes; Deve estar mantido congelado até o uso; Validade e lote impressos na embalagem.	KG	240	R\$ 35,51	R\$ 8.522,40
81	Polpa de Fruta Maracujá: Polpas congeladas, 100% fruta, ideais para sucos e sobremesas. Especificações: Embalagem individual (1Kg), bem selada; Produto sem adição de açúcar, corantes ou conservantes; Deve estar mantido congelado até o uso; Validade e lote impressos na embalagem.	KG	456	R\$ 45,15	R\$ 20.588,40
82	Repolho: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem deve permitir ventilação;	KG	360	R\$ 9,54	R\$ 3.434,40
83	Sal Moído Refinado: Cloreto de sódio fino e branco, para uso culinário. Especificações: Embalagem de 1kg; Cristais pequenos e secos, sem umidade ou grumos; Produto iodado e com registro nos órgãos de vigilância sanitária; Embalagem resistente com lacre e informações visíveis de validade.	KG	456	R\$ 2,55	R\$ 1.162,80

84	Sardinha em Lata: Peixe enlatado cozido e conservado em óleo. Especificações: Lata de 125g (peso drenado), Produto deve conter filés inteiros, sem espinhas soltas ou cheiro forte; Embalagem abre fácil, sem ferrugem ou amassados; Marca confiável, validade mínima de 6 meses.	UNIDADE	888	R\$ 7,19	R\$ 6.384,72
85	Tempero Carne: Condimento em pó para realçar o sabor de carnes em geral. Especificações: Embalagem individual de 60g; Produto seco, isento de umidade ou grumos; Validade mínima de 6 meses; Embalagem lacrada com informações de lote e composição.	UNIDADE	120	R\$ 8,14	R\$ 976,80
86	Tempero Frango: Condimento em pó para tempero de frangos e aves. Especificações: Embalagem individual de 60g ; Produto seco, homogêneo, sem grumos; Embalagem lacrada, com validade mínima de 6 meses e identificação clara.	UNIDADE	120	R\$ 8,14	R\$ 976,80
87	Seleto de Legumes: Mistura de legumes cozidos e conservados (ervilha, cenoura, batata, vagem). Especificações: Lata ou vidro de 170g; Legumes firmes, inteiros, em líquido claro (salmooura); Sem excesso de sódio ou conservantes; Produto deve estar com rótulo íntegro e validade de no mínimo 4 meses.	UNIDADE	1044	R\$ 5,45	R\$ 5.689,80
88	Suco Artificial: Refresco em pó para preparo de bebidas, adoçado artificialmente. Especificações: Embalagem individual de 25g; Sabores: Laranja, Maracujá, Morango e Uva; Cada envelope rende 1 litro de bebida; Validade mínima de 6 meses.	PACOTE	2160	R\$ 1,26	R\$ 2.721,60
89	Surubim (Peixe): Peixe de água doce, com carne branca e firme, ideal para grelhados e moquecas. Especificações: Produto congelado, em postas ou filés, sem pele e sem espinhos visíveis; Embalagem de 1Kg, a vácuo ou bem selada; Validade mínima de 6 meses; Informações de origem e lote na embalagem.	KG	180	R\$ 29,84	R\$ 5.371,20
90	Tambaqui (Peixe): Peixe amazônico, de carne macia e saborosa, utilizado em caldeiradas, grelhados e assados. Especificações: Produto congelado; Embalado, com identificação clara de origem, fresco;	KG	180	R\$ 33,51	R\$ 6.031,80

91	Tempero Completo sem Pimenta: Mistura de sal, alho, cebola, ervas e especiarias, sem adição de pimenta, para uso culinário. Especificações: Pote de 300g; Produto uniforme e sem grumos; Sem aditivos agressivos nem corantes artificiais em excesso; Validade e lote impressos na embalagem.	UNIDADE	180	R\$ 7,10	R\$ 1.278,00
92	Tomate: Hortaliças frescas, sem sinais de deterioração, de coloração vibrante e sem odores estranhos. Especificações: Produto fresco, preferencialmente nacional; Sem danos físicos aparentes; Embalagem deve permitir ventilação; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	720	R\$ 15,20	R\$ 10.944,00
93	Torrada Integral: Torradas assadas feitas com farinha integral, leves e crocantes. Especificações: Embalagem de 142g; Ricas em fibras, sem corantes ou conservantes artificiais; Padrão de crocância elevado, sem pedaços quebrados; Produto lacrado, validade mínima de 60 dias.	KG	144	R\$ 8,29	R\$ 1.193,76
94	Trigo: Farinha de trigo enriquecida com fermento químico, ideal para bolos. Especificações: Embalagem de 1kg; Textura fina, cor branca, sem grumos ou cheiro estranho; Enriquecida com ferro e ácido fólico; Composição clara no rótulo, validade mínima de 3 meses.	KG	1008	R\$ 8,62	R\$ 8.688,96
95	Uva: Frutas frescas em cacho, de sabor adocicado, próprias para consumo in natura. Especificações: Bagas firmes, sem rachaduras, mofos ou apodrecimento; Preferência por uva sem sementes; Embalagem ventilada, limpa e atóxica; Sem uso excessivo de agrotóxicos.	KG	240	R\$ 25,50	R\$ 6.120,00
96	Vinagre de Álcool: Condimento líquido obtido por fermentação acética do álcool etílico, com sabor ácido característico. Indicado para temperos, conservas e limpeza leve. Especificações: Embalagem plástica transparente ou branca, com tampa de rosca, contendo 500ml; Líquido incolor e límpido, sem resíduos sólidos visíveis ou turbidez; Teor de acidez de aproximadamente 4% a 6%; Produto de boa qualidade, com aroma suave, sem odores estranhos ou fermentação indesejada; Deve conter data de validade impressa de forma clara e dentro do prazo no momento da entrega; Rótulo com informações legíveis, incluindo lote, fabricante e instruções de uso; Armazenar em local seco, fresco, ao abrigo da luz e longe de fontes de calor.	UNIDADE	456	R\$ 4,73	R\$ 2.156,88

Valor Total Lote 01					R\$ 1.844.887,44
LOTE 02 - FÓRMULAS NUTRICIONAIS					
97	Fórmula infantil em pó, para recém-nascido e/ou prematuros de baixo peso, a base de proteína láctea, polimérica, maior quantidade de proteína do soro em relação à caseína, com lactose e LCPUFAS.	Embalagem com 400g	144	R\$ 72,73	R\$ 10.473,12
98	Fórmula infantil em pó, para recém-nascidos, pré-termo e/ou de alto risco, com DHA E ARA. Uso exclusivo hospitalar.	Embalagem com 400g	96	R\$ 65,60	R\$ 6.297,60
99	Fórmula infantil em pó, para lactentes no 1º semestre de vida, nutricionalmente completa, a base de proteína láctea intacta, com teor de proteína solúveis maior que o de caseína, com prebióticos e LCPUFAS (DHA E ARA).	Embalagem com 400g	120	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00
100	Fórmula infantil em pó, de segmento para lactentes (0 a 06 meses), a base de proteína isolada de soja. isenta de lactose.	Embalagem com 400g	120	R\$ 72,70	R\$ 8.724,00
101	Fórmula infantil em pó, de segmento para lactentes (6 a 12 meses), a base de proteína isolada de soja. isenta de lactose.	Embalagem com 400g	96	R\$ 72,70	R\$ 6.979,20
102	Fórmula infantil em pó, de seguimento para lactentes no 2º semestre de vida, a base de proteína láctea, LCPUFAS, prebióticos, e maior quantidade de proteína do soro em relação à caseína.	Embalagem com 800g	60	R\$ 107,94	R\$ 6.476,40
Valor total lote 02					R\$ 46.822,32
Valor total lote 01 e 02					R\$ 1.891.709,76

2.1. Considerando os valores estimados, os itens do Lote 02 serão de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelecido nos arts. 47 e 48, I da Lei Complementar 123/2006.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

- 2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços e divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, art. 84 Lei 14.133, de 2021.
- 2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Primeiramente, é oportuno enfatizar que o município de Lábrea sofreu um aumento populacional de 20,55%, num total de 50.941 habitantes, de acordo com Portaria IBGE-1.041, de 28 de agosto de 2024, elevando consideravelmente a demanda por serviços, atendimentos e procedimentos de saúde. Essa população tem características oscilantes, pois é o único município brasileiro que faz divisa com duas capitais estaduais, são elas Porto Velho - RO e Rio Branco – AC, o que gera fluxos migratórios constantes e impacto significativo no atendimento da rede pública de saúde local. Além disso, acumula uma Taxa de Mortalidade Infantil (TMI) de 19,58 óbitos por mil nascidos vivos desde 2022, sendo a prematuridade uma das principais causas de mortalidade infantil.

3.2. A pretendida contratação se justifica pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e eficiente de alimentos e insumos nutricionais no âmbito do Hospital Regional de Lábrea - HRL. Trata-se de uma demanda recorrente e essencial ao funcionamento das atividades institucionais, especialmente aquelas voltadas à alimentação de pacientes, com vistas a assegurar uma melhor prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando a promoção da saúde e condições favoráveis para execução plena e responsável das atividades de saúde desenvolvidas.

3.3. Os gêneros alimentícios e fórmulas nutricionais representam insumos fundamentais para garantir o bem-estar dos usuários dos serviços públicos e a adequada execução das ações desenvolvidas nas dependências do Hospital Regional de Lábrea - HRL. A ausência desses produtos compromete

diretamente o atendimento à população e a execução de políticas públicas, podendo gerar prejuízos sociais e administrativos.

3.4. Em relação aos quantitativos a serem contratados, não há como prevê de forma taxativa, visto que depende das demandas institucionais do Hospital Regional de Lábrea, razão pela qual será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP, amparado nas disposições do Decreto nº 11.462/2023. A adoção do SRP mostra-se a alternativa mais vantajosa, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma planejada, escalonada e conforme a necessidade real da unidade de saúde. Essa estratégia proporciona maior controle orçamentário, evita a formação de estoques desnecessários ou insuficientes.

3.5. Assim, a presente contratação visa atender de maneira eficiente, econômica e contínua as necessidades do Hospital Regional de Lábrea, assegurando a regularidade na oferta de gêneros alimentícios e nutricionais aos pacientes, proporcionando um serviço de qualidade e humanizado, melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais, entre outros objetivos no sentido de manter os níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

4.1. O presente TR destina-se à aquisição de gêneros alimentícios e fórmulas nutricionais, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional de Lábrea – HRL.

4.2. Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, através da modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Registro de Preço, com validade de 12 meses, podendo a administração contratar a quantidade necessária para atender às suas demandas.

5. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

5.1. Não há previsão para este objeto no Plano Anual de Contratação (PAC) a ser elaborado e executado no exercício de 2025. Embora a elaboração do PAC seja obrigatória para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a gestão anterior não realizou sua elaboração para o exercício de 2025. Tal fato se justifica considerando que a regulamentação do regramento geral foi instituída apenas neste exercício, nos termos do Decreto Municipal nº 765/2025-GPML, de 2 de janeiro de 2025.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Diretrizes da Contratação

6.1. Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, possuindo de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

6.2. Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender aos mais altos padrões de qualidade, frescor e integridade. Eles deverão ser próprios para o consumo humano e livres de quaisquer impurezas, adulterações ou contaminações.

6.3. Os gêneros alimentícios deverão ser produzidos, armazenados, transportados e entregues em estrita conformidade com as normas sanitárias e regulamentações governamentais aplicáveis, garantindo a segurança alimentar dos consumidores.

6.4. Deverá ser fornecida documentação que comprove a origem dos gêneros alimentícios, bem como informações sobre sua rastreabilidade ao longo de toda a cadeia de produção, garantindo a transparência e a segurança dos produtos.

6.5. Os gêneros alimentícios deverão possuir datas de validade adequadas, garantindo que estejam dentro do prazo de consumo recomendado no momento da entrega aos destinatários finais.

6.6. O fornecedor deverá ser capaz de oferecer uma ampla variedade de produtos alimentícios, de modo a atender às necessidades específicas da unidade hospitalar, incluindo opções para dietas especiais e restrições alimentares.

6.7. O fornecedor deverá demonstrar capacidade logística e operacional para garantir o abastecimento regular e pontual dos alimentos, atendendo às demandas da unidade hospitalar, de acordo com os prazos estabelecidos.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

6.8. As propostas dos fornecedores deverão apresentar preços competitivos e justos, levando em consideração a relação custo-benefício dos produtos oferecidos em comparação com sua qualidade e características.

Requisitos Mínimos de Qualidade:

- Para os itens de Gêneros alimentícios não perecíveis:

- a) Os gêneros alimentícios não perecíveis devem apresentar uma composição química consistente e equilibrada, sem a presença de substâncias nocivas.
- b) Deve ser livre de contaminação microbiológica, química e física. Isso inclui a inexistência de bactérias, vírus, parasitas, pesticidas, metais pesados e outros poluentes.
- c) Os gêneros alimentícios não perecíveis devem possuir embalagem própria, sem sujidades ou perfurações.
- d) Informações detalhadas sobre a origem, composição e data de validade dos Gêneros Alimentícios não perecíveis devem constar na embalagem, permitindo que a Administração Pública faça averiguações quando necessário.
- e) Substituir os gêneros alimentícios não perecíveis que, porventura, estiverem fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com embalagens violadas, ou que estejam fora do prazo de validade, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado a partir da solicitação.

- Para Gêneros Alimentícios Frios e Congelados:

- a) Os gêneros alimentícios frios e congelados quando se tratarem de alimentos fracionados, devem estar acondicionados em embalagens próprias e/ou acondicionados em embalagens de isopor ou plástico devidamente fechados/lacrados, com etiquetas de pesagem para aferir as quantidades.
- b) Os gêneros alimentícios frios e congelados quando se tratarem de alimentos não fracionados, devem estar em suas embalagens próprias, com quantidades previamente informadas na mesma contendo informações detalhadas sobre a origem, composição e data de validade, permitindo que a Administração Pública faça averiguações quando necessário.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

c) Substituir os gêneros alimentícios frios e congelados que, porventura, estiverem fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com embalagens violadas, ou que estejam fora do prazo de validade, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado a partir da solicitação.

Requisitos de Sustentabilidade:

- a) Respeitar as Normas Brasileiras da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- b) A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos produtos, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 14.133/2021.
- c) As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.
- d) Quando couber, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos incisos seguintes do art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, DE 19 de janeiro de 2010:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- e) Quando couber, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos incisos seguintes do art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, DE 19 de janeiro de 2010:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

f) A opção por produtos mais sustentáveis deve ser feita de forma gradativa, com a definição de metas crescentes de aquisição, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade.

g) Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

h) Deve ser observado, quando das contratações de bens, serviços e obras, o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

Requisitos obrigacionais gerais:

- a) Os produtos deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- b) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- l) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Disponibilidade, Regionalização e Logística de Fornecimento

- 6.9. A empresa contratada deve garantir a disponibilidade do objeto de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Lábrea e em conformidade com as disposições contratuais.
- 6.10. Considerando a necessidade de fomentar o comércio local;
- 6.11. Considerando a necessidade de agilizar o processo de entrega/execução dos bens demandados pela Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao Hospital Regional de Lábrea;
- 6.12. Considerando que a empresa contratada deve garantir a disponibilidade contínua e eficiente de alimentos e insumos nutricionais e conhecer com expertise as particularidades logísticas local.
- 6.13. O limite geográfico local estabelecido encontra-se alinhado às disposições legais previstas no Decreto Municipal nº 777 de 25 de fevereiro de 2025. Essa delimitação decorre da necessidade da Administração atender prontamente as demandas alimentares no âmbito do Hospital Regional de Lábrea, sendo que admitir uma distância superior ao limite definido acarretaria prejuízo à eficiência dos serviços públicos.
- 6.14. A definição da localização geográfica baseou-se na necessidade de assegurar uma entrega imediata do objeto licitado, evitando interrupções no atendimento das demandas públicas do Hospital Regional de Lábrea, que são rotineiras e diárias.
- 6.15. Por fim, tendo em vista a ampla gama de concorrência no próprio mercado local, não há qualquer restrição a competitividade no referido certame.

Compatibilidade Técnica



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

6.16. Os bens devem ser fornecidos em compatibilidade com o objeto contratual, evitando a necessidade de ajustes adicionais.

Subcontratação

6.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

6.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no PNCP.

7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, não ultrapassando o prazo máximo de 2 (dois) anos, desde que seja comprovada a vantajosidade do valor registrado, mediante prévia pesquisa de mercado.

7.3. No caso do disposto no item 7.2 os quantitativos restantes ou fixados na licitação serão mantidos para o novo período de vigência;

7.4. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada pela Comissão de Contratação do Município, para assinatura física ou digital da CONTRATADA, mediante Certificado Digital, de acordo com o os prazos estabelecidos no Edital;

7.5. A existência de Ata de Registro de Preços válida não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas possam advir, tampouco autoriza a CONTRATADA em atender às demandas por motivos relacionados a quantidades mínimas ou máximas;

7.6. Cabe aos Órgão deliberar acerca de eventuais prorrogações dos contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que estarão sujeitas às regras previstas no Decreto Municipal n.º 765/2025-GPML, de 02 de janeiro de 2025, e na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Regional de Lábrea – HRL, situado na Avenida Coronel Luís Gomes, no sentido da Estrada do Aeroporto, S/N, Centro, Cep. 69.830-000, Lábrea/Amazonas.

8.1.2. As entregas serão parceladas de acordo com o cronograma (diário, semanal e mensal) a ser elaborado pela equipe técnica da unidade hospitalar e apresentado a contratada, a qual deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com as demandas solicitadas, de modo a evitar comprometimento na prestação dos serviços de responsabilidade da contratante.

8.1.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas que preservem as características originais de armazenamento e qualidade, evitando a ruptura de embalagens ou deformação e quebra.

8.1.4. Na embalagem deverão constar etiquetas com lista de identificação de cada item e validade.

8.1.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

8.1.6. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária). O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.

8.1.7. Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados ou em caixas térmicas que garantam que suas temperaturas próprias não sejam alteradas. Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.

8.1.8. A gestão de execução do contrato será realizada pela direção do HRL, à quem cabe estabelecer o plano de trabalho junto à pessoa jurídica contratada;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

8.1.9. O pagamento mensal será proporcional aos quantitativos efetivamente fornecidos, descontado multas/penalidades por infrações se cometidas durante a execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

- 9.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 9.16. Cabe ao gestor do contrato:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

9.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que notadamente:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e aceito pela Administração Pública;
- f) Não celebrar o contrato ou retirar documento substitutivo ao contrato no prazo estabelecido, bem como, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, inclusive seus aditivos conforme dispõe o item 12.47 deste Termo de Referência, ou não entregar a documentação exigida para a contratação ou assinatura da ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações dispostas no item 10.1, sujeitam-se sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o(a) CONTRATADO(A) der causa ao disposto no item 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Multa;
 - b.1) Moratória de 1,5% (um virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - b.1.2) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

b.2) Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

b.3) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causado pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do inciso I desta Cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao(à) CONTRATADO(A), além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.9. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesse Termo de Referência e no Edital, serão precedidas após o regular processo administrativo, que assegurará o contraditório e ampla defesa ao



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 765/2025-GPML, de 02 de janeiro de 2025.

10.10. Nos casos não contemplados nessa cláusula, aplica-se o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

11.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.8. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 11.12.1. o prazo de validade;
- 11.12.2. a data da emissão;
- 11.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.12.4. o período respectivo de execução do contrato;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

11.12.5. o valor a pagar; e

11.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14.1. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

11.14.2. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

11.14.3. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.15. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

11.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

11.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize.

Prazo de pagamento

11.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

11.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

11.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

11.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**, de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Lábrea - HRL.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

Exigências de habilitação

12.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

12.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

12.21. As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do licitante. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista a abertura do certame.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

12.22. Em sendo o proponente detentor do menor preço qualificado como Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte este deverá apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade social e se houver alguma restrição quanto regularidade fiscal e trabalhista, será obrigatória a sua regularização e apresentação das referidas certidões para a assinatura contratual, conforme previsto no art. 4 do Decreto Federal n. 8.538/2015.

12.23. A não-regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, facultada à Administração a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, quando atendidos os requisitos legais.

Qualificação Econômico-Financeira

12.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.25.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo previsto no Edital.

12.26. Cópia do Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

12.27. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de **10% do valor da proposta apresentada pela licitante**.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

12.28. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da proposta, devidamente atualizado para esta data, mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

12.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.32. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.33. A empresa que se enquadre em alguma das exceções previstas na Instrução Normativa nº 2.003/2021-RFB e suas alterações deverá apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE juntamente com a comprovação de arquivamento na Entidade/Órgão Competente da sede ou domicílio da licitante, assinadas pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Qualificação Técnica

12.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.34.1. A empresa interessada deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens e similares objeto deste termo, em condições compatíveis em características, atendendo necessariamente os requisitos estipulados neste Termo de Referência;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

12.34.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.34.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

12.34.4. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação.

12.35. **Alvará de Funcionamento da Empresa**, comprovando que a empresa está em conformidade com as exigências fiscais e regulamentares do município, permitindo o funcionamento legal da empresa durante o período da execução do contrato.

12.36. **Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município;**

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

13.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar acréscimos e/ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial;

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;

13.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do Contrato;

13.6. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá, a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

- 13.7. Caso a Empresa vencedora tenha sede fora do Estado deverá indicar um procurador ou representante em Lábrea/AM;
- 13.8. Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Contratação convocará os interessados para assinar a Ata de Registro de Preços, prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogada por igual período, desde que por motivo justificado e aceito pelo Comissão de Contratação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores registrados;
- 13.9. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Comissão de Contratação implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para apuração e eventual aplicação de penalidades administrativas, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 13.10. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas no item 13.8 e 13.9 supramencionados, fica facultada à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação;
- 13.11. Aplicam-se as disposições previstas no item 13.8, 13.9 e 13.10 nas hipóteses em que, o convocado não aceitar o disposto no item 13.3 deste Termo de Referência, e;
- 13.12. A empresa vencedora responsabilizar-se-á em fornecer o produto da marca e modelo ofertados no certame.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.891.709,76** (Um milhão, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos), dividido em **Lote 01 - Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis** no valor de **R\$ 1.844.887,44** (Um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e **Lote 02 - Fórmulas Nutricionais** no valor de **R\$ 46.822,32** (Quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 2 deste Termo de Referência.
- 14.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

14.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14.2.5. Será adotado como método para reajustamento dos valores, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

14.2.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Municipalidade, conforme abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2055 - Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC.
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo – RP. 33.90.30.600 – Material de Consumo – MAC.

16. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

16.1. Declaramos que o presente Termo de Referência foi elaborado em foi elaborado em conjunto pelo Órgão Demandante e pela Equipe de Planejamento, com base nas especificações técnicas dos produtos encaminhadas pelos principais interessados no registro de preços. O documento está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 765/2025-GPML e demais legislações aplicáveis, sendo



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

submetido à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lábrea/AM para análise e aprovação.

Elaboração:

Aprovação:

Lábrea/AM, 23 de maio de 2025.

ESTELIANO DOS SANTOS SOUZA Integrante Técnico	ORMÍZIO DE SOUZA LEITÃO Secretário Municipal de Administração
---	---

Autorização:

Aprovo o Termo de Referência, com fundamento no artigo 14, VIII, do Decreto Municipal nº 765/2025-GPML, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea